PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - ARAGUAÍNA, QUINTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2014 - Nº 628

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ---------- 1
GABINETE DO PREFEITO ---------- 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ---------- 1
SECRETARIA DE ESPORTE, ---------- 2
CULTURA E LAZER ---------- 2
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL ---------- 3
PUBLICAÇÃO PARTICULAR ---------- 4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 231, DE 03 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – VILMA DE JESUS MORAIS BRITO inscrita no CPF 500.106.621-20, do cargo em comissão de Superintendente – Escola de Tempo Integral, nomeada pela Portaria 071/13 publicada no Diário Oficial 269 de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2014. Abertura dia 17.07.2014 às 08h30min, formalização de ata de registro de preços para eventual prestação de serviços de laboratório para realizar análise de solo e emissão de laudo com recomendação técnica para quantificar a necessidade de calcário e adubo a ser aplicado por hectare ao solo de 720 propriedades rurais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 03 dias de julho de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os seguintes resultados de licitação:

PREGÃO: 032/2014	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário e equipamentos a 04 unidades de ensino de educação infantil.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.	02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 22, 26, 27, 28, 32, 33, 37, 52, 53, 54, 59 e 63
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA.	04, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 65 e 67
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME.	12, 51, 56, 60 e 69
PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI – EPP	35, 62 e 64
FRACASSADOS	01, 03, 24, 42, 61, 66 e 68

PREGÃO: 033/2014	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES DO NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS – ATEC-TO.	01 e 02

PREGÃO: 034/2014	
OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de recompositor de pista, usinado a quente.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.	01

ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município Nº 542, de 20 de Fevereiro de 2014 CONSIDERANDO a alteração no número do processo, há a necessidade de retificar a informação apresentada,

Onde se lê:

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

ARAGUAINA
PREFEITURA:01090248180
Assinado de forma digital por ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
Dados: 2014.07.03 17:05:34 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2014
Processo nº: 01/2014
Objetivo: Aquisição de alimentos
Tipo de licitação: Pregão presencial
Abertura: 24/02/2014 às 08:00 hs
Local: Escola Municipal Salomão Cardoso
Informações: Rua São Jorge nº 26, Bairro São João Araguaína - TO
Fone: (63) 3412-1679
E-mail: escolasalomaocardoso@gmail.com
Amparo legal: Lei federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 19 de fevereiro de 2014.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira
Pregoeiro

Lê-se:

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 19/2014
Objetivo: Aquisição de alimentos
Tipo de licitação: Pregão presencial 001/2014
Abertura: 24/02/2014 às 08:00 hs
Local: Escola Municipal Salomão Cardoso
Informações: Rua São Jorge nº 26, Bairro São João Araguaína - TO
Fone: (63) 3412-1679
E-mail: escolasalomaocardoso@gmail.com
Amparo legal: Lei federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 19 de fevereiro de 2014.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Renato Vennicius Rodrigues Silva matrícula nº 15469465 e Flavio de Lima Santana matricula nº 169454, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com processo nº 2474.0005837/2014:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
065/2014	Gonsalves & Domingues LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resulta do das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, Wilamas Ferreira dos Santos, matricula nº 15468777, e na sua ausência a servidora Edna Rodrigues da Rocha, matrícula nº 15470474, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Genésio Pessôa Albuquerque Junior
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilamas Ferreira dos Santos
Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
Portaria 018/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2014
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Mul. do Esporte, Cultura e Lazer
CONTATADA: GONSALVES & DOMINGUES LTDA.
OBJETO: Prestação Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
VALOR ESTIMDO: R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 2474.0005837/2014, Pregão Presencial SRP.
RECURSOS FINANCEIRO: Funcional Programática 13.392.2016.2.358, Elemento de Despesa 3.3.90.33.03.00, ficha 5348

Araguaina, 01 de julho de 2014

Wilamas Ferrreira dos Santos
Sec. Mul. Da Cultura Esporte e Lazer
Port. 018/2013

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 14 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Araguaína, a qual será composta pelos representantes dos Órgãos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Titular: Francisca Maria Cardoso Correia
Suplente: Marciana Alves da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Marlene Neves Antunes
Suplente: Rosa Moreira Sousa

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cristiane Alves da Guimarães Rocha
Suplente: Samara Marinho de Araújo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:
Titular: Berenice Elias da Cosa
Suplente: Sandro Acássio Correira

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Laércio Francisco Ribeiro
Suplente: Isabel Cristina Bento Maranhão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Aline Santana Celestino
Suplente: Zélio Gonçalves Almeida Silva

Conselho Tutelar Pólo I:
Titular: Andréia Pereira da Silva Ayres
Suplente: Renata Barbosa Rego

Conselho Tutelar Pólo II:
Titular: Malbatânia Martins da Silva
Suplente: Claúdia Serrat Andrade Silva

Ministério Público do Trabalho:
Titular: Doutora Juliana Carreiro Corbal Oitaven
Suplente: Rayssa Sousa Kuhn

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

PORTARIA Nº 20 DE 02 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Lucineide Jeronimo da Silva matricula nº 8058 e Kerlem Divina Alves Nogueira matricula nº 15470595, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com processo nº 1531/2013:

Nº do Contrato	Empenho Contratada
013/2014	J. L da MOTA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tenda e outros, com serviço de montagem e desmontagem.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII– observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX- manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidora, Raynara Alves Miranda matricula nº 8059, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 04/2014

Dispõe sobre a aprovação das adequações do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, quadriênio com vigência de 2014 a 2017, do Município de Araguaína - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada dia 12 de fevereiro de 2014, às oito horas e trinta e minutos, na Sala da Articulação dos Conselhos Municipais, Ata nº 02.2014, no uso da competência conferida pela a Lei Municipal nº. 1772, de 29 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a aprovação pelo CMAS, das adequações do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, quadriênio com vigência de 2014 a 2017, do Município de Araguaína-TO, de acordo com o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Avaliação da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social – SETAS / Subsecretaria de Assistência Social, as quais são:

- Inserir valores estimados nas ações do pacto;
- Gestão do SUAS: A prioridade I pode ser atendida com concurso ou seleção pública, portanto, o município deve analisar se há necessidade da pactuação da duas ações;
- Proteção Social Básica: Na prioridade IV devem ser acrescentadas ações do PAIF, como: Busca Ativa, acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias e particularizadas, etc;

Na prioridade VII, reafirma-se a importância da implantação da vigilância Socioassistencial, conforme Ação II. No entanto, esta ação é de pertinência da área de gestão, dessa forma deve ser remanejada;

Na prioridade VIII, embora a Ação não esteja relacionada com o objetivo da Prioridade, compreende-se que o município já realizou a adesão ao programa. Deve ser inserida a Ação de adesão ou Renovação conforme pede a prioridade;

- Proteção Social Especial:

Na prioridade II, o município deve colocar a meta em percentual;

Na prioridade V, as Ações e Atividades não contemplam a prioridade. Deve ser feito um levantamento das necessidades das Instituições de Acolhimento e do que é preciso para adequá-las à Resolução nº 23 (Reordenamento e Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente), e então, elencar as ações e atividades necessárias para alcançar a meta e prioridade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 12 de fevereiro de 2014.

Isabel Cristina Bento Maranhão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARI KARDEC, CPF: 347.920.071-00 torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Araguína/TO, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Loteamento residencial, denominado “Residencial Triunfo” - Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA n° 001/86 e 237/97-COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.